

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PESQUISAS SOCIAIS**

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAJ

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/CNPq/Fundaj)

EDITAL 2012

A Diretoria de Pesquisas Sociais da Fundação Joaquim Nabuco, através da Coordenação Executiva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Pibic/CNPq - na Fundaj, de acordo com a Resolução Normativa Nº 017/2006/CNPq (RN 017/2006), comunica aos pesquisadores (as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para solicitação de novas de bolsas de iniciação científica no Programa de Iniciação Científica Pibic/CNPq/Fundaj, com vigência de agosto/2012 a julho/2013.

1. CONCEITUAÇÃO

O Programa de Iniciação Científica é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de alunos(as) de graduação do ensino superior.

2. OBJETIVOS GERAIS

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- b) contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer outra atividade profissional.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Em relação à Instituição:

- a) fortalecer uma política de iniciação científica;
- b) possibilitar interação entre pesquisadores(as) e alunos(as) da graduação;
- c) qualificar alunos(as) para os programas de pós-graduação.

3.2. Em relação aos orientadores:

Estimular pesquisadores(as) a envolverem estudantes de graduação em atividades científicas.

3.3. Em relação aos bolsistas:

Proporcionar ao bolsista orientado por pesquisador(a) qualificado(a), a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Observação: É vedada a indicação de candidatos(as) para exercer atividades de apoio operacional ou administrativo.

4. FORMA DE CONCESSÃO

- a) O número de bolsas oferecidas será conhecido quando do resultado da Chamada para o Processo de Inscrição 2012/2013 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – Pibic.
- b) O valor da mensalidade será estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq (valor em março de 2012: R\$ 360,00).
- c) A bolsa será concedida por um período de doze meses.
- d) O bolsista participante do Programa no período 2011/2012 poderá se candidatar ao Edital/2012 (agosto/2012 a julho/2013).
- e) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as).

5. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

- a) O orientador(a) poderá, mediante justificativa, solicitar a exclusão de um(a) aluno (a) participante do Programa, podendo indicar novo (a) aluno(a) para a vaga.
- b) O cancelamento da participação no Programa também poderá ocorrer a pedido justificado do(a) aluno(a).
- d) É vedada a substituição de orientador. Em casos de impedimento eventual do(a) orientador(a), a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação Executiva Pibic-CNPq/Fundaj para tomada de decisão.

6. REQUISITOS DO (A) ORIENTADOR (A)

- a) Possuir o título de doutor ou perfil equivalente;
- b) Ser vinculado(a) à Fundaj: pesquisador(a) e pesquisador(a) visitante ou bolsista DCR e PNPd, atuando na área de pesquisa. O pesquisador(a) visitante ou o bolsista deverão apresentar declaração de vínculo com a Fundaj;
- c) O projeto do(a) orientador(a) deverá ter sido aprovado no Colegiado da Dipes.
- e) Apresentar o currículo na Plataforma Lattes atualizado até os últimos três meses anteriores ao prazo do Edital.

7. REQUISITOS DOS (AS) BOLSISTAS

- a) Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação, no momento da inscrição;
- b) Ter, como média geral do histórico escolar de graduação, nota igual ou superior a sete;
- c) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e da pesquisa;
- d) Ser selecionado(a) e indicado (a) pelo(a) orientador (a);
- e) Comprovar no histórico escolar a aprovação de disciplinas anteriormente reprovadas.

8. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Indicação dos(as) alunos(as)

- a) Candidatos(as) à bolsa podem entrar em contato com os(as) pesquisadores(as) através do endereço eletrônico e telefone disponibilizado no site da Fundação Joaquim Nabuco ou entregar os currículos na Secretaria do Pibic;
- b) Cabe ao orientador(a) escolher e indicar para bolsista, o(a) aluno(a) que pertença a qualquer curso de graduação de instituição pública ou privado do país, com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas neste edital;
- c) Cada orientador(a) poderá orientar o total de até **três bolsistas** no **Programa de Iniciação Científica da Fundação Joaquim Nabuco**.
- d) No caso de um mesmo projeto de pesquisa envolver a indicação de mais de um (a) bolsista, deverá haver **obrigatoriamente** diferenciação nos subprojetos a serem executadas por cada bolsista, sob pena de permanecer apenas uma das propostas.

8.2. Inscrições

As inscrições deverão ser efetuadas mediante a entrega dos documentos na Secretaria da Coordenação do Pibic/CNPq/Fundaj, até o dia **13 de julho às 12 horas**.

8.3. Documentos para inscrição

a) Do(a) bolsista

- 3 cópias do histórico escolar de graduação completo, atualizado até o último semestre cursado;
- Comprovante de matrícula do primeiro semestre de 2012, em curso de graduação;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- 3 cópias do Currículo Lattes;
- Formulário de inscrição preenchido, datado e assinado pelo(a) aluno(a) e pelo orientador (disponível na página eletrônica da Fundaj).

b) Do(a) Orientador(a)

- Projeto de Pesquisa desenvolvido institucionalmente (em três cópias impressas e em CD);
- Subprojeto de pesquisa vinculado ao projeto do(a) orientador(a) (em três cópias impressas e em CD), **contendo no máximo três páginas, incluindo o plano de atividades a serem realizadas e os resultados esperados durante o período de vigência da bolsa**;
- Três cópias impressas do Currículo Lattes resumido, cadastrado no CNPq, atualizado nos últimos três meses, atualizado até os últimos três meses anteriores ao prazo do Edital.

Só será concedida bolsa para projetos aprovados pelo Colegiado da Diretoria de Pesquisas Sociais - Dipes.

9. JULGAMENTO E SELEÇÃO

A definição dos critérios para avaliação dos(as) pesquisadores(as), projetos e alunos(as), assim como da seleção e dos procedimentos para pedidos de reconsiderações, fica a cargo da Comissão Interna (Comitê Pibic/CNPq/Fundaj).

Para a avaliação das solicitações o Comitê Pibic/CNPq/Fundaj contará com a participação de um Comitê Externo, considerando as normas definidas pela Resolução Normativa Nº 017/2006/CNPq (RN 017/2006).

A análise incidirá nos seguintes itens, de acordo com respectivas pontuações:

- a) projeto de pesquisa - 0 a 3 pontos (clareza, objetividade, relevância do tema, referencial teórico, viabilidade técnica e econômica);
- b) Currículo Lattes do(a) pesquisador(a) - 0 a 4 pontos (titulação, publicações, produção técnica, orientações de iniciação científica.
- c) Subprojeto de pesquisa do(a) aluno(a) - 0 a 1 ponto (clareza, qualidade do espaço de aprendizagem, conexão com o projeto de pesquisa, clara definição das atividades que o(a) aluno(a) realizará);
- d) Histórico escolar do(a) aluno(a) - 0 a 2 pontos (média geral, perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas).

Observações:

1. **Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a sete não serão considerados(as) qualificados(as) para o Programa.**
2. **Como critério de desempate, será considerado o(a) candidato(a) que tiver mais tempo no curso de graduação. Caso permaneça o empate entre candidatos(as), será considerada a idade do candidato(a). O(a) candidato(a) mais velho(a) terá prioridade.**

10. RESULTADOS

A divulgação dos resultados estará atrelada ao resultado da **Chamada para o Processo de Inscrição 2012/2013 do Pibic/CNPq** e será feita na página da Internet da Fundaj.

11. COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- a) Escolher e indicar, para bolsista, o(a) aluno (a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- b) Orientar o (a) bolsista, objetivando a iniciação ao método científico e visando à formação de mestres e doutores;
- c) Encaminhar, ao Comitê Institucional Pibic/Fundaj, **relatório técnico-científico parcial** de seu(s) bolsista(s), quando solicitado, **relatório técnico-científico final e, resumo expandido a ser publicado no Congresso de Iniciação científica no mês de julho de 2013 (no término da bolsa);**
- d) Participar das sessões do Congresso de Iniciação Científica da Fundaj, obrigatoriamente naquelas em que seus(suas) orientandos(as) apresentam trabalhos;
- e) Participar como consultor(a) *ad-hoc* para o Pibic, sempre que solicitado (a não participação deverá ser justificada);
- f) Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do (a) bolsista;
- g) É vedado ao orientador(a) repassar a outro(a) a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do(a) orientador(a), a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica da Instituição.
- h) O não cumprimento de qualquer um desses compromissos implica no cancelamento da bolsa para trabalhos em andamento, e pleito futuro no programa.

12. COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA

- a) Apresentar ao orientador(a), quando solicitado, **relatório técnico-científico parcial, relatório técnico-científico final e resumo expandido para publicação nos anais do Congresso de Iniciação Científica da Fundaj;**
- b) Participar das atividades científicas promovidas pelo Programa;
- c) Participar dos eventos científicos promovidos pela Fundaj;
- d) Apresentar seu trabalho de pesquisa (relatório parcial) durante a atividade do Programa "Seminário de apresentação da Produção dos Bolsistas";
- e) Inscrever e apresentar seu trabalho de pesquisa no Congresso de Iniciação Científica da Fundaj, podendo concorrer à premiação dos melhores trabalhos apresentados, quando julgado pelo Comitê Interno;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do Pibic/CNPq/Fundaj;
- g) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas ou de outras instituições;
- h) **Devolver, ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos não sejam cumpridos.**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações adicionais podem ser obtidas na página do Pibic/CNPq na Internet, através do endereço eletrônico pibic@fundaj.gov.br ou na Secretaria da Coordenação Executiva do Pibic/CNPq/Fundaj pelo telefone 3073.6608.